

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 059 Edição - Areia Branca/RN, 25 de Abril de 2023.

GABINETE CIVIL/CPL

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1040/2006, de 28 de novembro de 2006, ouvindo seu colegiado em reunião extraordinária no dia 23 de março de 2023.

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Assistência Social, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal Nº.1501/2022, de 01 de abril de 2022, dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Areia Branca/RN.

Considerando a Portaria MDS nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, bem como a prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD Bolsa referente ao ano de 2021.

Saldo em 2020	R\$ 127.835,74
Aplicação Financeira	R\$ 3.522,30
Recursos Repassados	R\$ 74.114,92
Recursos utilizados	R\$ 74.921,27
Saldo a Reprogramar	R\$ 130.551,69

Art. 2º - O saldo de recursos do IGD-M 2021 deverá ser utilizado na seguinte finalidade:

Pagamento de pessoal as, entrevistador, cadastrador	R\$ 87.939,87
Serviços	R\$ 17.430,32
Material de consumo	R\$ 10.058,00
Alugueis	R\$ 12.000,00
Tarifas bancarias	R\$ 407,55

Art. 3º - Aprovar a utilização dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGDSUAS Bolsa referente ao ano de

2021.

Saldo em 2020	R\$ 11.757,30
Aplicação Financeira	R\$ 350,28
Recursos Repassados	R\$ 3.990,00
Recursos utilizados	R\$ 200,00
Saldo a Reprogramar	R\$ 15.897,58

Art. 4º - O saldo de recursos do IGDSUAS 2021 deverá ser utilizado na seguinte finalidade:

Aprimoramento da Gestão do SUAS	R\$ 10.000,00
Controle Social	R\$ 5.897,58

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca/RN, 25 abril de 2023.

Roberta Lidiane Lemos Pereira Bastos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1040/2006, de 28 de novembro de 2006, ouvindo seu colegiado em reunião extraordinária no dia 23 de março de 2023.

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Assistência Social, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal Nº.1501/2022, de 01 de abril de 2022, dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Areia Branca/RN.

Considerando a Portaria MDS nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, bem como a prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos dos Serviços de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 059 Edição - Areia Branca/RN, 25 de Abril de 2023.

Assistência Social referente ao ano de 2021.

Proteção Social Básica

Saldo em 2020	R\$ 237.286,22
Aplicação Financeira	R\$ 4.468,22
Recursos Repassados Ordinário	R\$121.443,25
Recursos Repassados Extraordinário	R\$ 193.733,25
Recursos utilizados Ordinário	R\$ 46.311,53
Recursos utilizados Extraordinário	R\$ 192.293,86
Saldo a Reprogramar de Recursos Ordinário	R\$ 138.870,52
Saldo a Reprogramar de Recursos Extraordinários	R\$ 1.439,39

Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369

Saldo em 2020	R\$ 27.322,70
Aplicação Financeira	R\$ 511,78
Recursos Repassados Ordinário	R\$ 0,00
Recursos utilizados	R\$ 12.228,90
Saldo a Reprogramar	R\$15.605,59

SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO

Saldo em 2020	R\$ 18,24
Aplicação Financeira	R\$ 1.085,76
Recursos Repassados	R\$ 100.000,00
Recursos utilizados	R\$ 0,00
Saldo a Reprogramar	R\$ 101.104,00

BPC NA ESCOLA

Saldo em 2020	R\$ 1.429,07
Aplicação Financeira	R\$ 31,53
Recursos Repassados	R\$ 0,00
Recursos utilizados	R\$ 0,00
Saldo a Reprogramar	R\$ 1.460,60

Ações do COVID no SUAS – para Acolhimento – Portaria 369

Saldo em 2020	R\$ 44.187,05
Aplicação Financeira	R\$ 326,26
Recursos Repassados Ordinário	R\$ 0,00
Recursos utilizados	R\$ 34.648,78
Saldo a Reprogramar	R\$ 9.864,53

Ações do COVID no SUAS – para Alimentos – Portaria 369

Saldo em 2020	R\$ 4.521,21
Aplicação Financeira	R\$ 96,99
Recursos Repassados Ordinário	R\$ 0,00
Recursos utilizados	R\$ 1.381,64
Saldo a Reprogramar	R\$ 3.236,56

Programa Criança Feliz

Saldo em 2020	R\$ 133.674,47
Aplicação Financeira	R\$ 3.565,48
Recursos Repassados Ordinário	R\$ 0,00
Recursos utilizados	R\$ 71.069,21
Saldo a Reprogramar	R\$ 66.170,74

Proteção Social Especial

Saldo em 2020	R\$ 169.564,00
Aplicação Financeira	R\$ 4.528,18
Recursos Repassados Ordinário	R\$ 63.044,38
Recursos Repassados Extraordinário	R\$ 87.584,00
Recursos utilizados Ordinário	R\$ 58.629,81
Recursos utilizados Extraordinário	R\$ 0,00
Saldo a Reprogramar Ordinário	R\$ 178.506,75
Saldo a Reprogramar Extraordinário	R\$ 87.584,00

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos dos Serviços de Assistência Social referente ao ano de 2021.

Proteção Social Básica de Recurso Ordinário	R\$ 138.870,52
Com pessoal contratado	R\$ 50.170,52
Material de consumo	R\$ 15.250,00
Material Permanente	R\$ 62.100,00
Serviços de terceiros Pessoa Física/Jurídica	R\$ 11.350,00
Proteção Social Básica de Recurso Extraordinário	R\$ 1.439,39
Pessoal contratado	R\$ 0,00
Material de consumo	R\$ 309,09
Material Permanente	R\$ 1.130,30
Serviços de terceiros Pessoa Física/Jurídica	R\$ 0,00

Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369	R\$ 15.605,59
Aquisições de EPI para trabalhadores do SUAS	R\$ 15.605,59

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 059 Edição - Areia Branca/RN, 25 de Abril de 2023.

SIGTV	ESTRUTURAÇÃO	R\$ 101.104,00
CUSTEIO		
Valores pagos de recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações sociais		R\$ 100.000,00
Tarifa Bancaria		R\$ 1.104,00

Ações do COVID no SUAS – para Acolhimento – Portaria 369		R\$ 9.864,53
Cofinanciamento de ações socioassistenciais		R\$ 9.864,53

BPC NA ESCOLA		R\$ 1.460,60
Material de Expediente		R\$ 1.460,60

Ações do COVID no SUAS – para Alimento – Portaria 369		R\$ 3.236,56
Aquisições de Alimentos		R\$ 3.236,56

Programa Criança Feliz		R\$ 66.170,74
Pagamento pessoal		R\$ 59.600,00
Material Consumo e permanente		R\$ 2.160,15
Serviços de Pessoa Física e Jurídica		R\$ 4.410,59

Proteção Social Especial de Recursos Ordinários		R\$ 178.506,75
Pagamento pessoal		R\$ 89.504,70
Material de consumo		R\$ 4.889,90
Material Permanente		R\$ 60.000,00
Serviços de terceiros Pessoa Física/ Jurídica		R\$ 24.112,15
Proteção Social Especial de Recursos Extraordinários		R\$ 87.584,00
Pagamento pessoal		R\$ 52.864,00
Material de consumo		R\$ 0,00
Material Permanente		R\$ 10.494,25
Serviços de terceiros Pessoa Física/ Jurídica		R\$ 24.225,75

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca/RN, 25 de abril de 2023.

Roberta Lidiane Lemos Pereira Bastos
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 365/2023 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO POR APOSENTADORIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com a legislação vigente, e no uso das prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, por aposentadoria o (a) senhor (a) **LUCIA DE FATIMA DA SILVA GREGORIO**, matrícula nº 16677, do cargo público efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 25 de Abril de 2023.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete